



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
16 DE DEZEMBRO DE 2021
ANO XXXV | N.º 8.177

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 34.988 de 16 de dezembro de 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 3 (três) áreas de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 1.556,00 m², situadas nas Ruas Doutor Arlindo Teles, Visconde de Itaborahy e São José de Cima, bairros de Santa Mônica, Amaralina e Barbalho respectivamente, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. nº 214123/2021 - SEFAZ** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 3 (três) áreas de terrenos com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 1.556,00 m², situadas nas Ruas Doutor Arlindo Teles, Visconde de Itaborahy e São José de Cima, bairros de Santa Mônica, Amaralina e Barbalho respectivamente, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 214123/2021 - SEFAZ**, descritas e caracterizadas pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

PONTOS	E(M)	N(M)
PT0	555817,101	8567931,682
PT1	555824,753	8567931,340
PT2	555837,582	8567930,564
PT3	555840,534	8567930,472
PT4	555852,600	8567929,659
PT5	555855,851	8567929,412
PT6	555878,587	8567927,411
PT7	555879,006	8567927,361
PT8	555879,592	8567917,253
PT9	555854,740	8567919,578
PT10	555851,983	8567919,990
PT11	555836,841	8567921,142
PT12	555823,411	8567921,702
PT13	555816,758	8567922,032

ÁREA 01: 610,00 m²

PONTOS	E(M)	N(M)
PT0	557219,0337	8561438,5475
PT1	557222,9560	8561404,0344
PT2	557202,9380	8561402,3263
PT3	557201,4844	8561420,4429
PT4	557200,1736	8561437,2903

ÁREA 02: 680,00 m²

PONTOS	E(M)	N(M)
PT0	554069,9701	8567053,3364
PT1	554101,5857	8567052,5234
PT2	554100,1697	8567043,3811
PT3	554070,0111	8567045,3161

ÁREA 03: 266,00 m²

Parágrafo único. Os imóveis objeto deste Decreto destinam-se ao desenvolvimento de atividades essenciais, pedagógicas e socioeducacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável das áreas referidas no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Educação - SMED, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



PROCESSO Nº 214123/2021 - SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAP
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - SEDIS
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
SISTEMA COORDENADAS LOCAIS DE SALVADOR - SICALS 2006
ESCALA DO MAPA: 1:500 IMPRESSÃO: 16/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAP
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - SEDUR
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
SISTEMA COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE SALVADOR - UTM 2006
ESCALA DO MAPA: 1:500 IMPRESSÃO: 16/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAP
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - SEDUR
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
SISTEMA COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE SALVADOR - UTM 2006
ESCALA DO MAPA: 1:500 IMPRESSÃO: 16/12/2021

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE CONTRATO N° 05/2021

PROCESSO N° 201676/2021 - FMLF.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

CONTRATADA: JOSÉ FERNANDO MARINHO MINHO.

OBJETO: Contratação do Projeto de Reforma da sede da Prefeitura Municipal de Salvador, mediante o redesenho da escada que liga a portaria ao pavimento superior do edifício.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.451.0010.1603 Elemento de Despesa: 44.90.51.31

Fonte: 0.1.00.000000.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 art. 25, inciso II, parágrafo 1°, c/c art. 13, inciso I.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15 de dezembro de 2021.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 09/2021

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal n° 8.666/93, e na Lei Municipal n° 4.482/92, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato n° 02/2021, firmado em 15/07/2021, com a **FAF ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à elaboração de estudos, planos, programas e projetos em área urbana - Lote 02, englobando as Prefeituras Bairro: PB II - Subúrbio e Ilhas, PB V - Cidade Baixa, PB VIII - Cabula/Tancredo Neves, PB IX - Pau da Lima e; PB X - Valéria, com vistas à indicação de recursos orçamentários.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade:** 15.451.0010.108600 - Elaboração de Projetos Urbanísticos da Orla e Áreas Estratégicas de Salvador; e 15.451.0010.160300 - Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos; Natureza da Despesa 44.90.51.31 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos 0.1.00.000000- Tesouro Municipal.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15 de dezembro de 2021.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente